

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, DA



TRV XLIII SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.

CNPJ/MF nº 40.997.635/0001-20

Rua Tabapuã, nº 41, andar 13, sala FM43, Itaim Bibi

CEP 04533-010

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 227.269.000,00

(duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais)

LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DEVIDOS PELA CLASSE ÚNICA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/907

A **TRV XLIII SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S2", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, andar 13, sala FM43, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 40.997.635/0001-20 ("Emissora"), em conjunto com **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), nos termos do artigo 67 e do artigo 69 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 2.272.690 (duas milhões, duzentas e setenta e duas mil e seiscentas e noventa) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), na data de emissão, qual seja, 16 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 227.269.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais) na Data de Emissão, lastreadas em direitos creditórios devidos pela Classe Única Responsabilidade Limitada do Atlas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), a alteração do cronograma tentativo da Oferta divulgado no "Anúncio de Início da Oferta Pública da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, com Instituição de Patrimônio Separado, da TRV XLIII Securitizadora de Créditos Mercantis S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Devidos pela Classe Única Responsabilidade Limitada do Atlas Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" ("Anúncio de Início"), disponibilizado ao mercado em 15 de dezembro de 2025, de forma a: **(1)** alterar a data estimada de liquidação financeira das Debêntures; e **(2)** prever a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado.

O cronograma deverá ser considerado conforme previsto abaixo.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma da Oferta passa a vigorar da seguinte forma:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	11/12/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	11/12/2025
3	Obtenção do registro da Oferta na CVM	15/12/2025
4	Divulgação do Anúncio de Início	15/12/2025
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	16/12/2025
6	Data estimada de liquidação financeira das Debêntures	17/12/2025
7	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados do Anúncio de Início da Oferta

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações no cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios, ao menos, iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento de recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada nos termos deste Comunicado ao Mercado e de que têm conhecimento das novas

condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito das Debêntures, da Emissão e da Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM e/ou com a B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO CVM 60.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE A DEVEDORA DO LASTRO DAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Comunicado ao Mercado é 16 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder

